

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
15/08/2024

**PUBLICADA NO DODF, Nº 149, DE 06/08/2024, págs. 6 e 7**

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **15 de agosto de 2024**, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**a) Processo n. 0040-001345/2012**, Tributo ICMS, RV 36/2023, Recorrente LLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, Advogada Aline Vieira da Silva OAB/DF 38.635, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

**b) Processo n. 0040-002095/2017**, Tributo ICMS, RV 447/2018, Recorrente ADELSON ALVES OPTICA LTDA EPP, Advogado Ricardo Vendramine Caetano OAB/DF 25.335, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

**c) Processo n. 00040-00029459/2022-60**, Tributo ISS, RV 74/2023, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

**d) Processo n. 00040-00032595/2022-37**, Tributo ISS, RV 108/2023, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

**e) Processo n. 0128-001591/2014**, Tributo ICMS, ED 114/2018, Embargante PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogado Lourenço Pereira Pinto Neto OAB/GO 50.370, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

**f) Processo n. 00040-00019359/2019-20**, Tributo ICMS, ED 18/2024, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses

OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 02/08/2024

**Seony Braz**  
Gerente Substituto  
SEEC/TARF/DIREX/GESAP